



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 013/93

De 16 de Abril de 1993.

Abre Crédito Especial para
fins que menciona e dá ou-
tras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; fa-
ço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

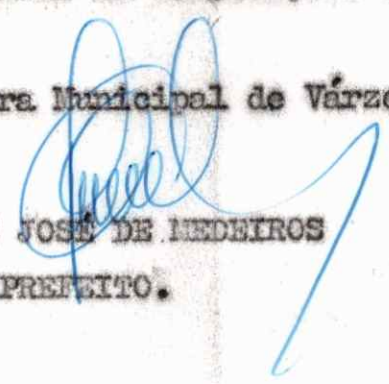
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir
Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos Milhões
de Cruzeiros), destinado a aquisição de combustíveis e lubrifican-
tes para servir no abastecimento de carros pipas que prestam servi-
ços no abastecimento d'água na cidade e zona rural.

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anteri-
or servirá para complementar o crédito autorizado pela Lei Municipal
nº 05 de 05 de Janeiro de 1993.

Art. 3º - Constituem recursos para cobertura do Crédito
Especial aberto pelo artigo primeiro, as disponibilidades caracteri-
zadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea, Em 16 de Abril de 1993.


OTONI JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO.